

A NECESSIDADE DA DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

THE NEED FOR PERSONAL DEFENSE IN MILITARY POLICE ACTIVITY

Thiago da Silva Souza^{1*}

Eloise Paula Pereira^{2**}

RESUMO

Este estudo objetivou compreender a necessidade da defesa pessoal na atividade policial militar. Bem como, identificar os benefícios da defesa pessoal e as consequências do uso indevido da força. Para isso, foi utilizada como metodologia a pesquisa de campo para coleta de dados e também a revisão bibliográfica. Com a análise desses dados, percebe-se a importância da defesa pessoal para a excelência na atividade da policial militar, sendo que 93% dos policiais entrevistados concordaram que essa prática traz mais segurança e confiança no trabalho policial. Verificando-se que a maioria desses profissionais reconhece essa necessidade. Com isso, a partir do questionário aplicado e do Estudo que foi realizado, tornou-se possível evidenciar que a defesa pessoal é indissociável do trabalho policial militar. Pois, esse trabalho é dotado de periculosidade, exigindo uma constante qualificação profissional.

Palavras-chave: Defesa Pessoal ; Polícia Militar ; Benefícios ; Consequências .

ABSTRACT

This study aimed to understand the need for personal defense in military police activity. As well as, identify the benefits of self-defense and the consequences of improper use of force. For this, bibliographic review and field research were used as methodology for data collection. By analyzing this data, the importance of personal defense for excellence in military police activity can be seen, with 93% of the police officers interviewed agreeing that this practice brings more security and confidence in police work. It appears that the majority of these professionals recognize this need. Therefore, through the questionnaire applied and the study carried out, it was possible to demonstrate that personal defense is inseparable from military police work. This work is dangerous, requiring constant professional qualification.

Key words : Self Defense ; Military Police ; Benefits ; Consequences .

^{1*} Aluno do Curso de Formação de Praças 2023, Turma Papa, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: thiagosouzasilva19@gmail.com

^{2**} Professor orientador, Especialista em Ciências Policiais, Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO.

1. INTRODUÇÃO

A Polícia militar é detentora do uso legítimo da força , como representante do Estado , para que haja a preservação da ordem pública e do policiamento ostensivo .Como previsto no artigo 144º da Constituição Federal de 1988 , o qual deixa expresso que o direito fundamental da segurança pública é dever do Estado e para garantir esse direito são constituídos alguns órgãos , como a polícia militar .

Com isso , para realização das suas atribuições, o policial deve fazer o uso progressivo da força , selecionando de acordo com as circunstâncias a conduta mais eficaz para a situação , podendo ser desde a presença policial até ao uso da força letal . Nesse sentido, a defesa pessoal é crucial para efetivação do trabalho policial , pois a atividade policial militar possui diversas situações em que exige do policial a utilização do uso da força física .É importante destacar que a defesa pessoal é um meios de resposta não letal , pois as técnicas empregadas visa, imobilizações , algemamento , o uso da tonfa e entre outras .

A auto defesa originou-se desde os primórdios da pré história, pois sempre houve a necessidade de defender-se . Na atualidade, com os avanços da sociedade , houve o aprimoramento da auto defesa , abstraído das artes marciais , com o objetivo de promover a defesa pessoal de si mesmo ou de terceiros . Integrando , ao máximo , as potencialidades do agente e os aspectos físicos , cognitivos e emocionais .

Sendo assim , a defesa pessoal é um instrumento de força progressiva , que pode evitar que o profissional responda criminalmente , por agir com excesso em uma situação que a defesa pessoal eliminaria a ameaça . O despreparo policial e a negligência do aprimoramento das técnicas de defesa pessoal pode ser decisivos também , para sua própria sobrevivência e a de terceiros.

Diante disso, o presente artigo busca responder a pergunta: Quais são os benefícios da defesa pessoal para o trabalho policial militar ? Quais as consequências do uso inadequado da força para o policial militar ?

Dentro dessa perspectiva, esse estudo se justifica pela relevância do tema abordado para a Polícia Militar do estado de Goiás , visto que o trabalho policial é incomum . o qual muitas vezes o policial é cercado por diversas situações onde sua vida e a de terceiros está em perigo , por isso, o mesmo deve estar mais preparado do que seu oponente , com técnicas de defesa pessoal . Dito isso, a pesquisa tem utilidade para ressaltar a necessidade da defesa policial na atividade policial militar e para que assim, os policiais sejam motivados a aprimorar cada vez mais essas técnicas.

O seu objetivo específico é mostrar que o policial militar muitas vezes é ferido e até morto, por falta de um conhecimento aprimorado nas técnicas da defesa pessoal, e seu objetivo geral é constatar que a defesa pessoal é fundamental para o policial militar, pois traz uma confiança e corrobora para que suas ocorrências tenham bons resultados e diminui o risco de uma possível agressão.

No que diz respeito a metodologia que foi utilizada para a realização deste artigo, recorre-se à revisão bibliográfica correlacionada aos objetivos propostos e pesquisa de campo. Aborda-se, primeiramente, o conceito da defesa pessoal. Em seguida, o uso legítima da força e, por último, as consequências do uso inadequado da força.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Defesa Pessoal : Fundamentos e prática

De acordo com os autores João Victor e Kamilla Sabino (2016) a Defesa Pessoal é composta por movimentos de defesa e ataque , podendo possuir um ou mais estilos de artes marciais , os quais tem como objetivo a defesa da própria pessoa ou de outras pessoas , alinhando suas potencias físicas , cognitivas e emocionais da pessoa . Além disso , a Defesa Pessoal é formada por técnicas japoneas , como Atemi-waza (técnicas de contundência) , Ukemi-waza (técnicas de cair sem se machucar) , Nage-waza (técnicas de derrubar) , Tai-Sabaki (técnicas de esquiva) , Ne-waza (técnicas de combate em solo) entre outras técnicas . Na atual sociedade em que vivemos , onde a criminalidade só aumenta , é fundamental que o indivíduo saiba se defender , além de fortalecer sua autoconfiança e prepará-lo para situações de riscos . A Defesa Pessoal utiliza a força física , a biomecânica e a anatomia . Sendo assim , o aluno aprende chaves de articulações e estrangulamentos , conduções ao solo , imobilizações e aprenderá a defesa de agressões e defesa contra agarramentos . Ademais , vale ressaltar que a defesa pessoal também corrobora o estado de harmonia entre corpo e mente .

Segundo o autor Camp (1999 , p. 3) , a defesa pessoal serve como algo muito maior que garantir a somente sobrevivência do indivíduo . Para o autor essa tecnica é um estilo de vida , centrado na proteção e preservação de si próprio. Este estilo exige viver em um emodo de alerta , sempre atento para possíveis adversidades que possam surgir , e também ter conhecimento e acesso de várias ferramentas e medidas certas que consigam prevenir ou contrariar eventos variados .

Para Tegner (1965,p. n/d) , a tecnica de defesa pessoal é a preparação para reduzir o risco de agressão , englobando o aprendizado e ações físicas apropriadas quando não alternativas . O autor também frisa que defesa pessoal é o processo de aprendizagem que objetiva alcançar uma elevada proficiência em técnicas de combate , bem como evitar a ser uma vítima .

Além disso , na perspectiva do autor Costa (2006,p.21) , podemos compreender que a defesa pessoal consistem em prevenir a agressão e controlar os agressores , por meio de métodos e ferramentas estudadas .

2.2 AS BENEFÍCIOS DO TREINAMENTO CONTÍNUO EM DEFESA PESSOAL PARA O POLICIAL MILITAR

O trabalho policial é uma atividade que traz vários danos à saúde com o passar do tempo, pois os policiais possuem probabilidade de sofrer lesões graves, traumas e até a morte. Como evidenciado nas altas taxas de óbito por violência de que são vítimas, tanto de forma interna quanto de forma externa do ambiente de trabalho e nos efeitos pós-traumáticos dos que continuam vivos (MINAYO E ADORNO, 2013, p. 588). Conforme o autor, os problemas os quais os policiais são expostos tendem a se juntarem a longo prazo e se expressam na vida pessoal, caso não tomem cuidado de forma adequada com a saúde. Além disso, os efeitos que mais ocorrem são: comportamento agressivo, sintomas de burnout, alcoolismo e jogos de azar, ansiedade e depressão e entre outros (MINAYO E ADORNO, 2013, p. 588).

O treinamento físico de forma continuada em defesa pessoal policial, juntamente com a prática de artes marciais desenvolvem os aspectos mentais, que ajudam o lutador em várias circunstâncias de sua vida diária. Também vale pontuar que a prática contínua de artes marciais corrobora para a prevenção e combate de disfunções corporais, bem como auxiliam na manutenção da saúde, no controle do peso corporal, no controle do estresse, no controle de si mesmo, na disciplina e alívio das tensões da rotina (SILVA FILHO E MOREIRA, 2018).

É necessário pontuar que o estudo de Oliveira (2012) frisou a melhora do desempenho das funções policiais com a prática contínua de uma atividade física, o que colabora para uma melhor produtividade, além de uma sensação de bem-estar mais gratificante e conseqüentemente uma qualidade de vida mais satisfatória. A prática continuada de defesa pessoal, o qual a agente de segurança pública pratica, melhora sua evolução na condição física, bem como potencializa sua preparação nas técnicas que o ajudaram no desempenho das suas atribuições. Outrossim, é importante ressaltar que existe uma ligação direta entre a condição física e as tarefas policiais como algo imprescindível para o sucesso nas atividades de rotina e performance no trabalho.

Outro ponto que é fundamental destacar é que quando os policiais possuem uma rotina de treinamentos contínuos, a satisfação com o trabalho aumenta consideravelmente, bem como a sua produtividade e ocorre a diminuição do absenteísmo. A insatisfação com as condições de trabalho pode gerar uma majoração de problemas de saúde e gastos financeiros, gerados dessa situação, e pode aumentar a agressividade na sua atividade laboral (OLIVEIRA, 2012).

Na ótica de Rincoski (2003), a defesa pessoal policial é um método de treinamento para dominar agressores e causar lesões mínimas. Primeiramente, deve ser considerada como,

Na óptica de Rincoski (2003), a defesa pessoal policial é um método de treinamento para dominar agressores e causar lesões mínimas. Ademais, o ato de praticar um arte marcial ajuda o indivíduo a reconhecer suas potencialidades e suas capacidades , além do indivíduo aprender a se defender da violência , sem precisar ser violento (RINCOSKI,2003).

Vale pontuar que ao longo do tempo praticando a defesa pessoal , se adquire conhecimento e habilidades que são suficientes para realizar frente contra agressões à mão livre ou armada , aumentando a probabilidade de sucesso na preservação da própria integridade física ou de terceiros , em circunstâncias de risco real contra violências de várias naturezas .

Outro benefício é o desenvolvimento físico , pois é uma atividade , que necessita de um trabalho físico coordenado e certo para cada praticante , voltado para exigências motoras de cada técnica , o que resulta no desenvolvimento de habilidade , voltado a reduzir o tempo para que o praticante atinja o seu potencial nos mais diferentes aspectos , como condicionamento aeróbio , flexibilidade , agilidade força , coordenação , alongamento , força , coordenação motora , agilidade e entre outras .

Outra vantagem da defesa pessoal é o desenvolvimento mental e emocional , o que é primordial para a função policial , já que a mesma engloba características típicas do trabalho , pouco vistas em outras atividades laborais , que por si só são geradoras de estresse . Sendo assim , a prática de defesa pessoal simultaneamente com o desenvolvimento físico irá definir e reforçar os atributos de personalidade , como capacidade de decisão , resistência à frustração , perseverança , humildade , persistência , além de valores e princípios decisivos para ter êxito em qualquer trabalho . Dessa forma , a Defesa Pessoal corrobora para o amadurecimento saudável e sólido no nível psicológico e emocional de quem pratica .

Também é válido destacar que traz mais confiança e até mesmo segurança na sua própria potencialidade , que se reflete em uma melhor qualidade de vida , pois o praticante se sente apto para encarar situações de risco , gerir de uma melhor forma as situações limites , ou gerenciar crises de qualquer ordem . O foco é a ação preventiva que evita que o indivíduo seja surpreendido , o que desenvolve uma conduta atenta e racional , motivada pela mentalidade voltada à Defesa Pessoal.

2.3 As consequências do uso inadequado da força para o policial militar

O uso da força é uma situação atípica onde ocorre quando o indivíduo demonstra uma resistência a ordem recebida , por esse motivo deve ser empregado na medida certa ao cumprimento do seu dever (FAGUNDES,2017) .

O policial em alguns casos deverá intervir nas liberdades e até em direitos dos indivíduos para reduzi-los por meio de qualquer ação que vai contra a legalidade , e nessas situações é

fundamental que o servidor de segurança pública esteja assegurado pela lei para utilizar o uso da força em determinadas circunstâncias .

Cabe frisar que a Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010 foi criada com o objetivo de regular a força empregada e simultaneamente preservar os direitos humanos do cidadão . Na portaria está os princípios do uso da força , que servem como norteadores das ações dos agentes de segurança pública .

Os princípios contidos na portaria são os seguintes :

Primeiramente é o princípio da legalidade , o qual diz que os agentes de segurança pública só podem usar a força para atingir um objetivo da lei e nos estritos limites da legalidade.

Posteriormente , o princípio da conveniência diz que a força não poderá ser empregada quando a situação possa gerar danos de maior relevância do que os objetivos da lei .

Já o princípio da moderação é o emprego da força pelos agentes de segurança pública de forma proporcional e moderada , com objetivo sempre de reduzir o emprego da força .

O princípio da necessidade é determinado nível de força que é empregado quando níveis de menor intensidade não são suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos .

Já o princípio da proporcionalidade diz respeita a quantidade da força que é utilizada sempre de forma compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública .

Vale mencionar que as táticas de defesa são utilizadas por meio de treinamento de policiais , os quais englobam técnicas de asfixia , render o sujeito pelo braço . Outro ponto a discorrer é que as restrições são elementos de força que os policiais adotam , podendo ser permitidos três tipos : chave de braço , revista , algemas . Sendo assim , o movimento engloba ações específicas em perseguição policial ou tecnicamente chamada (HEMANN,2007).

O policial precisa ter qualificação técnica para fazer o uso da defesa pessoal , porque um erro do mesmo , pode acarretar circunstâncias irreversíveis , além dele responder pelos excessos que porventura possa causar pelo mau uso da força física . Além disso, segundo o estudo de Rincoski(2003), casos de denúncias por uso ilegítimo da força usada por policiais militares repercutem ,como imagem negativa , rompendo laços entre a polícia e a sociedade.

É importante destacar que a desqualificação técnica do policial faz com que o mesmo se torne vítima da falta de sucesso de suas ações , gerando prejuízo em muitas ordens , seja pessoal e até social , pois o policial irá responder pelos erros gerados pelo mau uso da força na sua atividade laboral .

As mortes de policiais em ações que não foram bem sucedidas , seriam reduzidas com o aperfeiçoamento do profissional proporcionado por treinamento especializado , por meio da

prática de Defesa Pessoal .

De acordo com SENASP (2009,P.50 e 51) , quanto melhor o preparo técnico , tático e emocional , melhor será a qualidade e a capacidade de notar , de decidir pela melhor opção a ser empregada e de responder conforme as diretrizes legais que amparam a ação . Já a falta de preparo técnico , tático ou de controle emocional poderá levar o operador de segurança pública a tomar decisões erradas , com respostas que poderão gerar consequências desastrosas para a comunidade, para as instituições policiais e para os próprios operadores de segurança pública .

3. METODOLOGIA

O presente estudo busca evidenciar e refletir sobre os benefícios da defesa pessoal no trabalho policial militar e as consequências do uso inadequado da força para o policial militar. Para a realização desse estudo foi utilizada , primeiramente , a pesquisa bibliográfica. Com leitura e análise de textos que abordam o assunto da defesa pessoal e fundamentos importantes para o entendimento do tema. Além disso , foi utilizado a pesquisa de campo , o método de pesquisa é quantitativa para o efetivo do 10º Batalhão , em Luziânia , Goiás , o qual pertence a 5º CRPM .

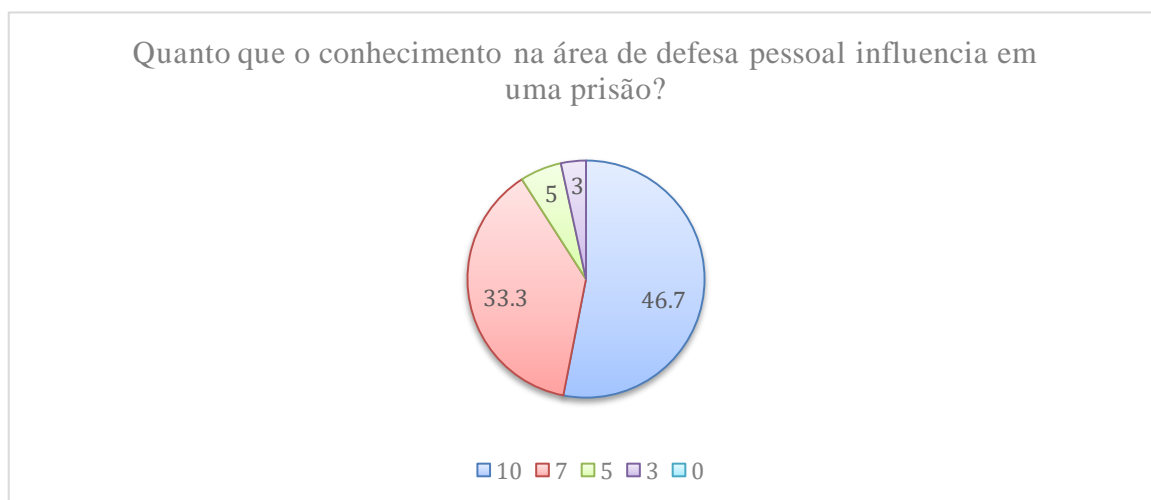
Para isso, utiliza-se um questionário que contém perguntas abertas e fechadas , por meio da plataforma Google Forms , o formulário foi iniciado com o termo de consentimento livre e esclarecido -TCLE , o qual o entrevistado concorda em participar da pesquisa . O formulário será divulgado por meio de redes sociais , como o whatsapp. Serão considerados para a pesquisa apenas aqueles questionários que sejam respondidos pelo efetivo do 10º batalhão e que respondam positivamente ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O modelo apresentado nesse trabalho consiste em um formulário para obter os dados com a utilização da plataforma Google Forms.

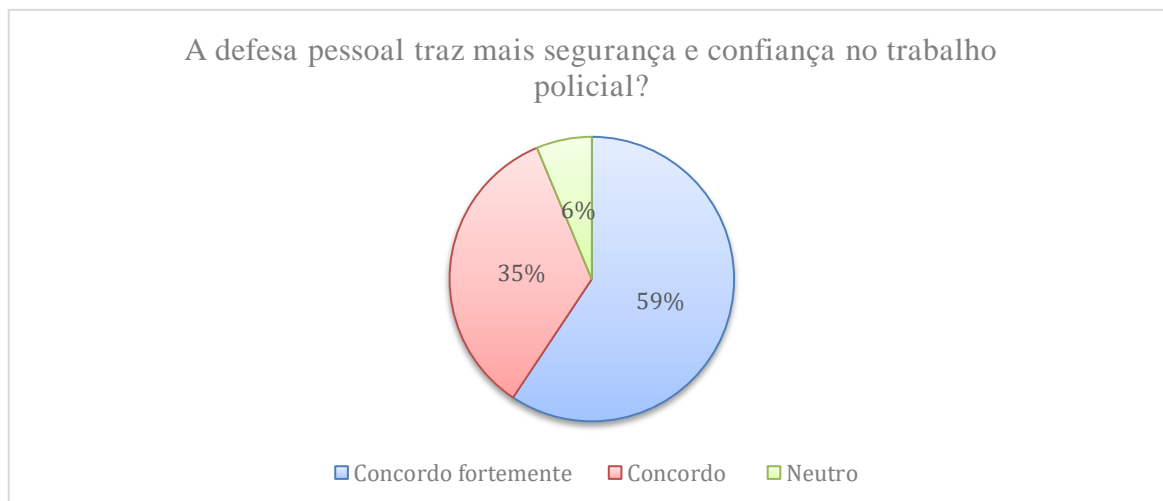
Esta pesquisa foi feita com 32 policiais militares, o questionário abordou as opiniões pessoais em relação a necessidade da defesa pessoal na atividade policial militar, dessas respostas 10 foram excluídas por não integrarem ao 10º Batalhão, de Luziânia, o efetivo total do 10º batalhão é de 104 policiais militares e a amostra foi de 20% desse efetivo. O questionário é composto por dez questões, sendo que nove questões são objetivas e uma questão é discursiva.

Primeiramente, a pergunta foi sobre qual CRPM (Comando Regional de Polícia Militar) o policial pertencia, a fim de realizar um filtro fundamental para a pesquisa e obter os dados principalmente do 5º CRPM. Em seguida, a pergunta foi sobre qual batalhão o entrevistado trabalhava, para que os dados fossem estritamente do 10º Batalhão. Quando perguntados se o conhecimento na área de defesa pessoal influencia na prisão do infrator, a maior parte dos policiais disseram que influencia em uma escala de 10.



Fonte: próprio autor.

Posteriormente, foi perguntado se a defesa pessoal traz mais segurança e confiança no trabalho policial, o resultado foi que a maior parte respondeu que concorda fortemente.



Fonte: próprio autor.

Essa amostra ratifica o trabalho de Rinconski (2003), o qual afirma que um policial militar bem treinado e educado para aquilo o qual é destinado dificilmente irá se envolver com algum tipo de denúncia, já que o policial militar está pronto para enfrentar qualquer situação adversa e certamente vencerá a mesma.

Além disso, de acordo com Rincoski (2003) a defesa pessoal vai muito além de apenas um meio de ensinar por meio de treino o homem para sua atividade, ela serve para capacitar a enfrentar situações adversas, dominar transgressores e causar o mínimo de lesões. A defesa pessoal é um grande mecanismo de equilíbrio do homem e praticada como atividade física complementar (resistência, flexibilidade, aparência, força), desenvolve aspectos psicológicos (harmoniza a mente, disciplina, controle emocional, relaxamento, busca de equilíbrio, meio de extravasar sentimentos, tais como estresse, ansiedade e entre outros).

Os resultados colaboram com o trabalho do Pacheco (2012), o qual diz que as artes marciais são fundamentais para que o praticante possua autocontrole e autoconfiança, o que serve para a defesa pessoal, pois a mesma é composta por artes marciais.

Também é válido citar que de acordo com Toledo (1985) a defesa pessoal desenvolve no homem a confiança em si mesmo, facilitando o controle emocional, ensinando-o a respeitar o ser humano e assim não cometer arbitrariedade e violência sem necessidade, somente defendendo-se e atacando ao ver sua integridade ou a de terceiros ameaçada.

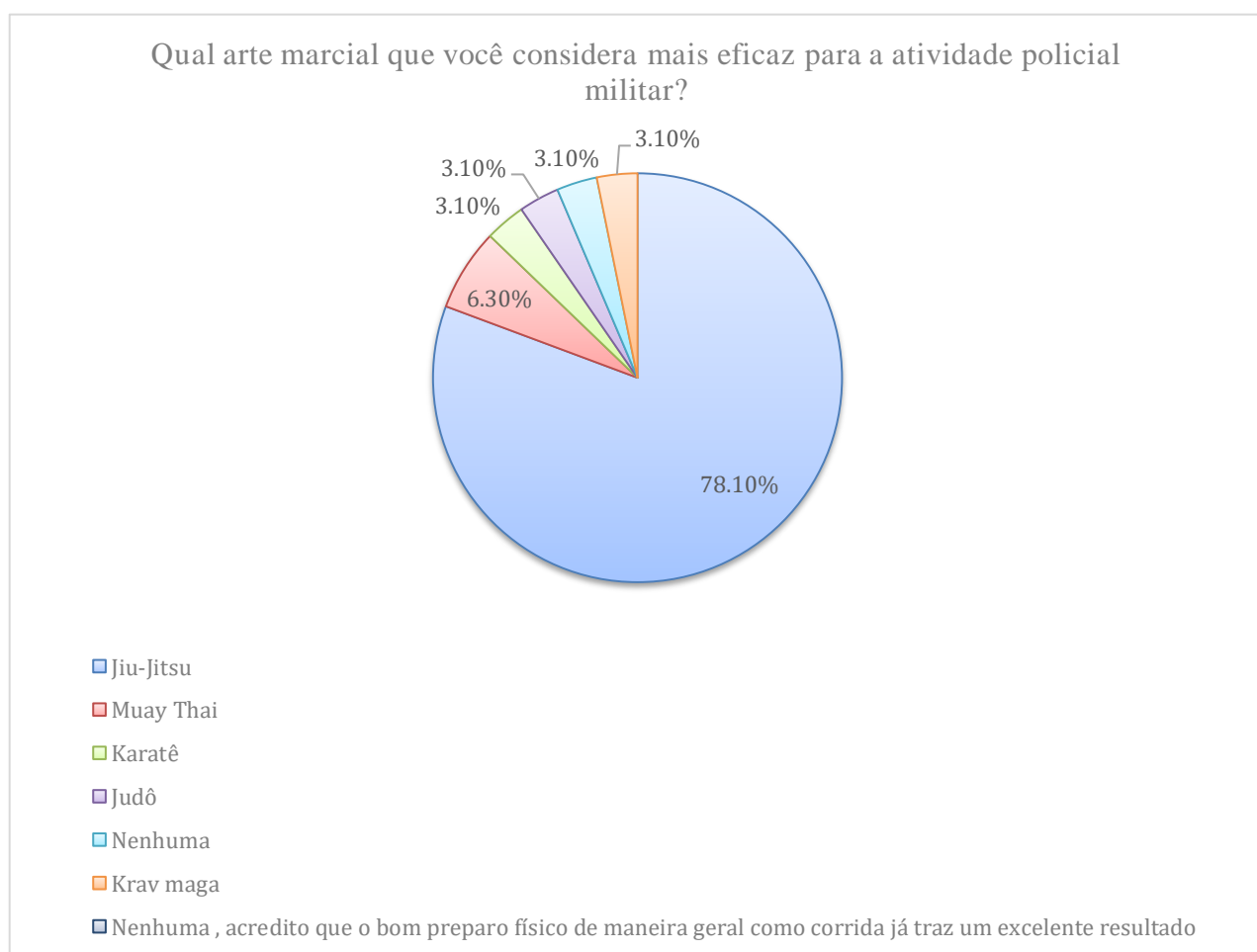
Em complemento ao que foi falado Silva (2009) diz que o policial precisa conhecer a si próprio, deve dominar suas emoções. As técnicas de defesa pessoal precisam ser simples, rápidas e efetivas, mas deve utilizar o necessário para parar o transgressor conforme a lei.

Sob a ótica legal nós não podemos nos defender de qualquer agressão com força ou violência realizada pelo agressor, ou nós acabamos como ser os agressores e sujeitos a processos

judiciais (SILVA, 2009, p. 35).

Ademais, foi perguntado sobre qual arte marcial era considerada mais eficaz na atividade policial militar e a arte marcial que teve a maioria dos votos foi o jiu-jitsu. Diante disso, vale mencionar que Rinconski (2003) afirma que não importa qual arte marcial o indivíduo pratique, judô, jiu-jitsu, karatê ou outro, o fundamental é que o indivíduo sempre pratique, estando sempre em condições equilibradas para exercer sua atividade e consequentemente sua chance de obter sucesso no seu objetivo será maior.

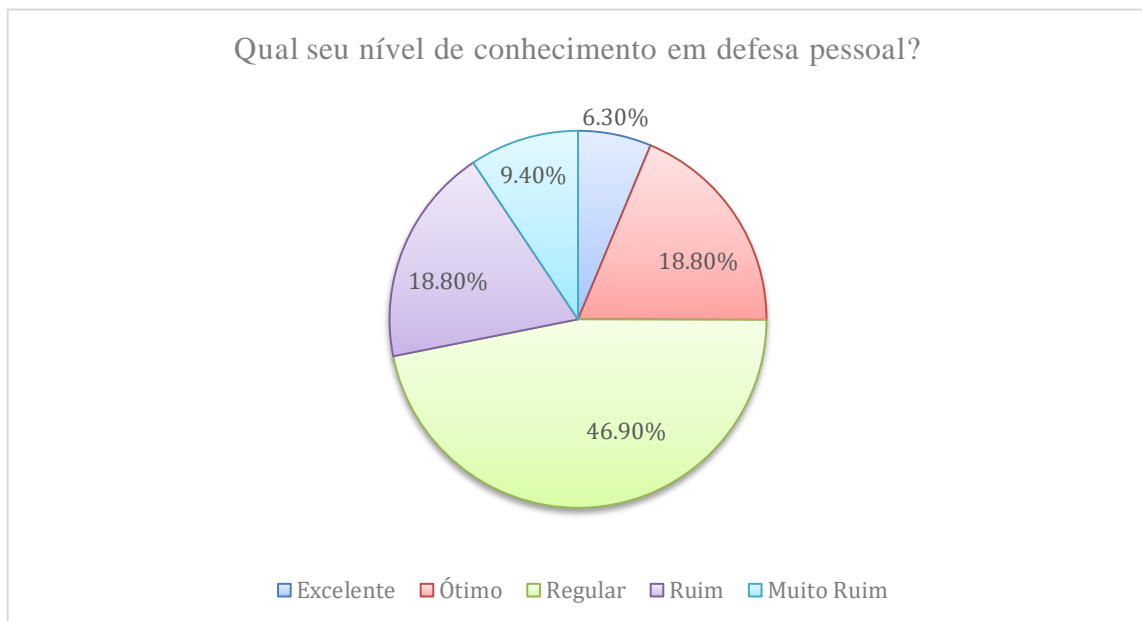
É importante destacar que o conceito de Jiu-Jítsu é uma arte marcial que permite defesa e ataque, mas é conhecida como uma luta denominada de arte suave, pois ela engloba técnicas de defesa pessoal, além do conhecimento de alavancas e aplicação das mesmas em pontos frágeis do corpo humano, aliado às noções de equilíbrio, que permite que uma pessoa mais fraca possa se defender e até vencer um inimigo mais forte fisicamente (GUIMARÃES, 1998, p. 11).



Fonte: próprio autor.

Em seguida, foi perguntado qual o nível de conhecimento dos entrevistados em defesa

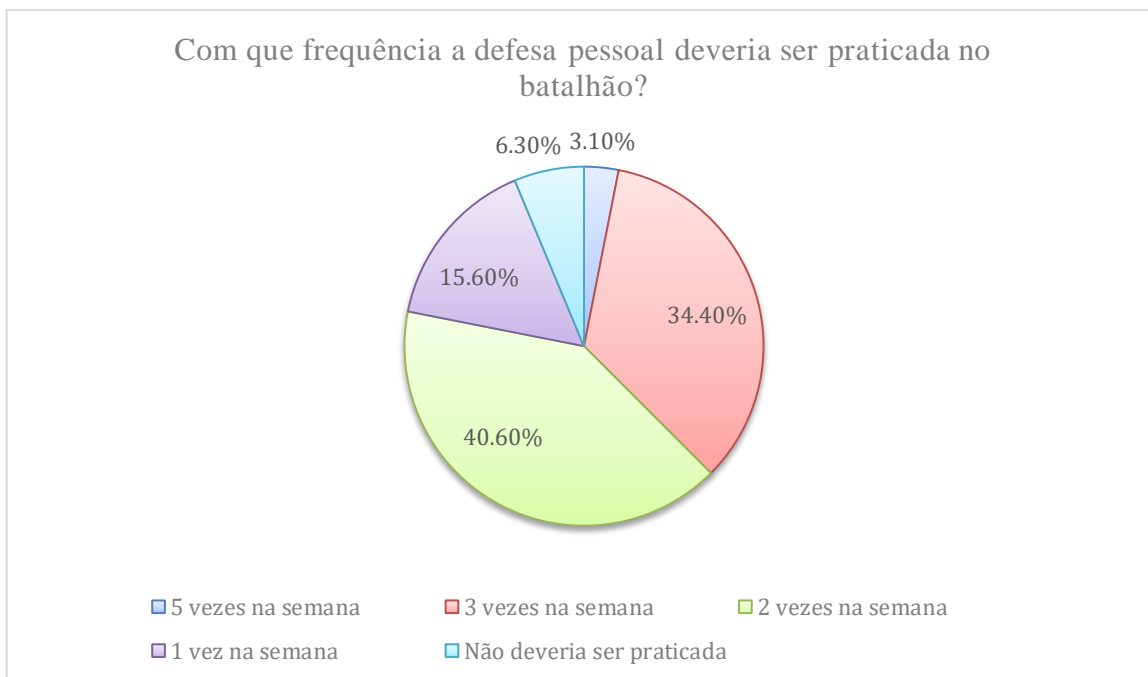
pessoal e a maioria se considerou com um nível regular.



É importante frisar que o conhecimento em defesa pessoal é fundamental, pois essas técnicas de defesa pessoal são denominadas “Defesas para Sobrevivência Policial”, por meio do raciocínio de que o treinamento na área possibilite que o policial militar possa executar com eficácia suficiente para sobreviver ao confronto, com o foco no procedimento padrão policial, na determinação e energia empregada na execução, deixando de utilizar qualquer elemento que não seja necessário na situação enfrentada, o principal é a plasticidade e a perfeição da técnica que é a desejável (PAYNE, 1997, p. 37).

Cabe ressaltar que de acordo com Cantanhede *et al* (2011, p. 01) profissionalmente o militar (quer seja das Forças armadas: Aeronáutica, Exército e Marinha ou seja da Forças Auxiliares: Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) é um indivíduo que, em face da sua profissão, pode ser ou é alvo de constantes ameaças à sua integridade física. Dessa forma, é necessário que esse militar saiba gerir uma situação de confronto corpo-a-corpo, com armas brancas ou até desarmado.

Posteriormente, a pergunta foi qual a frequência que os policiais militares deveriam praticar a defesa pessoal no batalhão e a resposta foi que 40% escolheram 2 vezes por semana



Fonte: próprio autor.

Essa resposta coincide com a ideia de Riconski (2003), o qual afirma que o treinamento é um dos mais poderosos instrumentos de ação direta da racionalização e talvez seja o melhor instrumento, sobre treinamento é válido citar a ideia de Serson (1980, pp. 299-304), que diz:

Essa ideia de treinamento destaca a importância do treinamento contínuo do policial militar, pois a sua constância aumenta a efetividade de êxito nas suas ocorrências. Cabe mencionar também que Riconski (2003) afirma que a atividade policial exige um continuado aprimoramento técnico-profissional de todos que exercem o policiamento ostensivo, ou seja, isso engloba a desnibição, a postura e apresentação pessoal, até a confiabilidade de atitudes que expressam o aprimoramento profissional do policial militar.

Além disso, Riconski (2003) destaca que a apreciação de casos concretos que destoam da naturalidade dos padrões daqueles feitos em laboratório, é uma das melhores técnicas para a instrução do homem, pois possibilita o aproveitamento da experiência vivida por ele mesmo, ou por um colega. Nesse situação, o homem pode observar se agiu bem e se tomou a solução adequada para o problema, ou se foi a incorreta e se cometeu alguma falha, o qual tenha prejudicado a solução empregada.

Portanto, o estudo de casos reais mostra a solução mais adequada e cria uma rotina de procedimentos em certas situações enfrentadas. Esse aprimoramento é feito por meio da preparação, nos diferentes níveis de postos e graduações, para execução de suas atividades dentro das suas respectivas competências. Vale pontuar que somente o treinamento constante e

consciente irá deixar o policial militar com os reflexos necessários para agir no momento correto e, desse modo, evitar o uso da arma de fogo em que o bom senso e o pleno conhecimento da sua capacidade de ação serão suficientes para dominar a circunstância eminente de confronto (SÃO PAULO, 1995).

Por fim, conforme Barreto (2012), são muitos motivos que justificam a necessidade do aperfeiçoamento contínuo das atividades de Defesa Pessoal a qualquer pessoa, sendo aceitável citar alguns absolutamente ligados ao bom desempenho das suas atividades rotineiras, como: evitar o conflito, concentração e autocontrole; preservação da segurança e integridade e melhora do condicionamento físico, emocional e psicológico.

Sobre a consequência da falta de conhecimento para o policial militar a resposta mais recorrente foi o policial militar ser ferido com 66,7 % dos policiais militares. É válido pontuar que a segunda opção mais votada com 36,7% foi responder judicialmente pelos excessos do uso da força, exemplo disso, é a lesão corporal, o qual vale mencionar que conforme Rinconski (2003) os casos que os policiais militares são denunciados por lesões corporais e abuso de autoridade, em sua maior parte ganha notoriedade por meio de denúncias nos meios de comunicação social, os quais repercutem negativamente sobre a imagem da instituição, pois esses acarretam os chamados estereótipos, os quais a comunidade passa a julgar a capacidade da sua polícia, por meio de um ato negativo. Além disso, uma denúncia é suficiente para superar as centenas de ótimos serviços prestados pelos policiais militares, o qual mostra como é grande o prejuízo da denúncia para a instituição.

Rinconski (2003) também afirma que uma das principais causas da violência policial está interligada com o treinamento, o qual é um processo educacional, realizado de maneira sistemática e organizada, por meio do qual as pessoas aprendem conhecimentos, atitudes e habilidade em razão de objetivos definidos. Sendo assim, o treinamento engloba a transmissão de conhecimentos específicos sobre o trabalho, atitudes frente a aspectos da organização, ambiente e envolvimento de habilidades.

Outro ponto a frisar é que os excessos traz implicações e responsabilidades tanto para o policial quanto para o Estado que tem responsabilidade objetiva pelos atos praticados por seus servidores durante suas atuações.

A última pergunta foi para saber se o policial militar presenciou algum caso de abordagem mal sucedida pela falta de prática de defesa pessoal e a maioria dos policiais disseram que a falta de conhecimento complicaram muitas prisões que eles realizaram.

Nesse sentido, observa-se a necessidade da defesa pessoal, somando-se a isso, pode-se

citar a visão de Alves (2008), o qual afirmar que a polícia militar acredita que para treinamento de Defesa Pessoal, a melhor qualificação profissional de seu efetivo, o investimento direto no patrimônio humano, é o meio mais eficiente para se alcançar a qualidade e excelência que se almeja tanto internamente como externamente á corporação, sendo que em todas escolas de formação da corporação existe a matéria de Defesa Pessoal.

Outro ponto a destacar é que a Defesa Pessoal se difere das Artes Marciais pelo resultado em um curto prazo , por isso é mais adequada ao curto período do curso de formação nas escolas de Polícia Militar e a falta de tempo para o desenvolvimenta da intrução da Tropa já formada (SILVA, 1992).

Além disso, é importante pontuar que conforme Pires (2018) com o corpo e pelo corpo, os policiais aprendem a usar as técnicas marciais para potencializar sua ação, sua força e o seu poder de causar um dano maior. Assim, o treinamento se tornar parte do processo de domesticação policial, pela inclusão da disciplina junto ao treíno físico e pela socialização da violência enquanto uma liguagem através da qual irá atuar nas ruas e nos batalhões.

5. CONCLUSÃO

Esse trabalho foi realizado para salientar a importância da defesa pessoal para a atividade policial militar , uma vez que o policial sempre estará utilizando a defesa pessoal na sua atividade rotineira . Sendo assim , o presente trabalho também discorre sobre os benefícios da prática para o policial , bem como as consequências do uso inadequado do uso da força .

Dessa forma , infere-se que a defesa pessoal é fundamental para o policial , pois em toda sua carreira ele irá precisar realizar técnicas de defesa pessoal , como as técnicas de imobilizações e entre outras . Além disso , por meio do questionário foi constatado que a defesa pessoal traz para o policial mais confiança e segurança para realizar o seu trabalho , já que o seu conhecimento ajuda em inúmeras situações que o policial irá lidar . Sendo assim , a hipótese levantada nesse trabalho , de que a defesa pessoal é indissociável do trabalho policial militar , foi confirmada . Outro ponto a discorrer é que o presente trabalho teve limitação em relação a amostragem da pesquisa que apresentou um número reduzido , e se houvesse um número maior , o trabalho seria mais enriquecedor , já que o campo de pesquisa foi limitado ao 10º batalhão , do 5º CRPM .

Cabe ressaltar que embora os policiais em sua maioria saibam que a defesa pessoal é fundamental para sua prática profissional , poucos policiais possuem o hábito de treinamento contínuo para o aprimoramento dessas técnicas . Segundo o resultado do questionário realizado no presente trabalho , foi constatado várias ocorrências mal sucedidas devido ao despreparo na área da defesa pessoal , o qual ocasionou a fuga do suspeito , outra situação relatada foi que por falta da técnica correta no algemamento , o suspeito resistiu a prisão , tomou a arma do policial e conseguiu evadir do local . Portanto , observa-se que a defesa pessoal é imprescindível para a profissão policial militar .

Ademais , vale destacar que o presente estudo contribui para que mais policiais militares compreendam que a defesa pessoal é crucial para obter êxito na abordagem policial, bem como no algemamento e em outras situações que exigem do policial o uso da força física , além de dar segurança para o policial e para sua guarnição . A partir desse conhecimento , os policiais serão motivados a praticar tais atividades , pois percebem que terão vários benefícios com a prática da defesa pessoal .

REFERÊNCIAS

Alden Jose .Defesa Pessoal – uma questão de sobrevivência policial Disponível em ><http://abordagempolicial.com/2007/12/637/>< Acesso em :07/10/2023

Alves, A. L. **O Treinamento de Defesa Pessoal “ Uma Necessidade Mal Compreendida “**. Artigo publicado no Periódico “ A CHAMA “ . Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo – São Paulo , 2008 .

BARRETO, Francisco José. **A importância do aprendizado da defesa pessoal junto à atividade bombeiro militar**. Monografia (Curso de Formação de Soldados). Biblioteca CEBM/SC, Florianópolis, 2012;

Camp, M. S. (1999). Self-Protection Techniques. Mark Camp & Associates, Inc.

Costa, P. (2006). Defesa Pessoal. Academia CEL Milton Freire de Andrade, Natal - RN.

CANTANHEDE, Aroldo Luis Ibiapino. REZENDE, Adriana Carolina Cunha. NASCIMENTO, Eduardo. JERÔNIMO Eyder Barbosa Senna. **Importância das artes marciais no contexto militar: uma comparação entre os fuzileiros navais americanos e o exército brasileiro**. Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH, 2011.

DEFESA PESSOAL: fundamentos e prática. João Victor da Costa Alecrim Kamilla Sabino de Macêdo. Disponível em https://periodicos.ifrr.edu.br/index.php/anais_forint/article/view/639/465 .Acesso em : 30/09/2023

FAGUNDES, Diego Vinícios de Araújo. Uso legal e progressivo da força na atividade policial. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 4950, 19 jan. 2017. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/55134> >. Acesso em: 07/10/2023

GUIMARÃES, Fernando de Melo . **Metodologia Educacional do Jiu-Jitsu**. Rio de Janeiro : Mimeo, 1998

HEMANN, Egon Ferreira Platt. O emprego legítimo da força letal na atividade policial como medida extrema de preservação da ordem pública (2007) Disponível em >http://biblioteca.pm.sc.gov.br/pergamum/vinculos/000001/00_000110.pdf < Acesso em 08/10/2023

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in)segurança na missão policial. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, n. 3, 2013, p. 585-593.

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/sociologia/uso-forca-policia-militar-seus-niveis-utilizacao.htm> .Acesso em : 07 de Outubro de 2023

OLIVEIRA, Nuno Miguel Doirado. Análise do Grau de Satisfação dos Elementos Policiais da PSP, em Relação à Formação e Adequação da Defesa Pessoal. (Dissertação –Mestrado em

Ciências Policiais). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, 2012. 103 p.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Disponível em ><https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria-ministerial.pdf><

Acesso em 07/10/2023

RINCOSKI, Fabio Luiz. A defesa pessoal e sua relação com a qualidade do serviço prestado pelo policial militar. (Monografia –Especialista em Administração Policial Militar). Universidade Federal do Paraná, 2003, 45 p.

SENASP. **Uso progressivo da força**. 2009. 50-51 p. Disponível em:

>http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-2/5cadernotematico_uso-progressivo-da-forca< . Acesso em: 07 de Outubro de 2023

SILVA FILHO, José de Ribamar Nascimento; MOREIRA, Mayara Verusca do Nascimento. **Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do curso de formação de oficiais bombeiro militar**. (Monografia –Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho). Universidade Estadual do Maranhão, São Luiz 2018, 71 p.

SILVA, R.R. **Imobilizações corporais – individual e em grupo no uso defensivo da força física : proposta de manual de treinamento policial** . Dissertação . Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo , 2009.

Polícia Militar do Estado De São Paulo . **Manual Técnico da Polícia Militar – Centro de Formação de Soldado** – São Paulo , 1995

SERSON, J. **Curso Básico de Administração de Pessoal**. 6. ed. São Paulo : LTR, 1980, p. 299-304

PACHECO, Renan Lemos. **A Influência da prática das artes marciais na redução da agressividade em adolescentes, nas aulas de educação física**

(2012) Disponível em ><https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/3732/2614> < Acesso em 22 Outubro 2023 .

PAYNE,P. **Artes Marciais** . Espanha : Edições Del Prado , 1997.

PIRES, Alexandre Lucas. **Com as próprias mãos**: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, 2018.

TOLEDO,A.R. **A Necessidade da Defesa Pessoal na Polícia Militar**. Dissertação – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo . São Paulo , 1985.

Apêndice

1) TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro o meu consentimento em participar da pesquisa , como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações)

Marcar SIM OU NÃO para manifestar o consentimento de participação da pesquisa

Sim

Não

2) Qual CRPM você pertence ?

9 CRPM

5 CRPM

7 CRPM

2 CRPM

Outros

3) Qual batalão você pertence ?

10º BPM

33º BPM

19º BPM

20º BPM

Outros

3) Quanto que o conhecimento na área de defesa pessoal influencia em uma prisão ?

10

7

5

3

0

4) A defesa pessoal traz mais segurança e confiança no trabalho policial ?

Discordo Totalmente

Discordo

Não concordo e nem discordo (Neutro)

Concordo

Concordo Fortemente

5) Qual arte marcial que você considera mais eficaz para a atividade policial militar ?

Jiu – Jitsu

Muay Thai

Karatê

Outros

5) Qual seu nível de conhecimento em defesa pessoal ?

Excelente

Ótimo

Regular

Ruim

Muito Ruim

6) Com que frequência a defesa pessoal deveria ser praticada no batalhão ?

3 vezes na semana

2 vezes na semana

1 vez na semana

Não deveria ser praticada

7) Quais consequência da falta de conhecimento da defesa pessoal para o policial militar ?

Responder judicialmente pelo excesso do uso da força

Ser ferido

Seu colega de trabalho ser ferido

Nenhuma consequência

Outros

8) Você já presenciou algum caso de abordagem mal sucedida pela falta de prática de defesa pessoal ?

Conte sobre a situação .